



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001332/2016
Data: 10/10/2016 Horário: 17:36
Legislativo - PLO 120/2016

PROJETO DE LEI Nº 115/16

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 1.730.000,00 (hum milhão, setecentos e trinta mil reais), destinado a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.000 – Manutenção da Secretaria
(059) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 30.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos
(069) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00
(070) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 30.000,00
15.452.0181.2010.0000 – Manutenção de Secretaria
(078) – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 200.000,00
(079) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 190.000,00
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção de Serviços de Limpeza Pública
(085) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00
(086) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 50.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.361.0002.2022.0000 – Manutenção Serviços Gerais de Ensino
(102) - 3.1.90.16.00 – 01.220.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 20.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
(113) 3.1.90.11.00 – 01.220.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.CIVIL.....R\$ 400.000,00

020802 SETOR FUNDEB – 60%

12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – 60%
(135) – 3.1.90.13.00 – 02.261.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 110.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(140) - 3.1.90.16.00 – 01.210.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 30.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB – 40%

12.365.0002.2028.0000 – Manutenção do Fundeb – 40%
(158) – 3.1.90.13.00 – 02.262.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

(159) - 3.1.90.16.00 – 02.262.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 40.000,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0108.2034.0000 – Manutenção de Secretaria

(172) - 3.1.90.16.00 – 01.510.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 60.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social

(188) 3.1.90.11.00-01.510.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.CIVIL.....R\$ 25.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria

(271) 3.1.90.11.00-01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas.....R\$ 50.000,00

021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

16.122.0023.2069.0000 – Manutenção da Secretaria de Habitação

(290) 3.1.90.11.00-01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.CIVIL.....R\$ 45.000,00

022000 SECRETARIA DE SEG. PUBLICA, TRANSITO E TECNOL

04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria

(306) 3.1.90.11.00-01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas.....R\$ 120.000,00

(312) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 35.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria

(317) 3.1.90.11.00-01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.CIVIL.....R\$ 75.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.000 – Manutenção da Secretaria

(057) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 300.000,00

04.122.0056.2008.000 – Manutenção da Secretaria

(060) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(117) – 3.3.90.30.00 – 01.220.000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%

12.361.0002.2031.000 – Programa Transporte de Alunos

(148) – 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

020807 MERENDA ESCOLAR

12.306.0002.2120.000 – Programa Merenda Escolar

(163) – 3.3.90.30.00 – 01.220.000 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social
(194) – 3.3.90.39.00 – 01.510.000 – Outros Serviços Terceiros PJ.....R\$ 100.000,00

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DES COM IND.
23.695.0240.2061.0000 – Realização Feira do Bordado
(250) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 450.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26.782.0260.2067.000 – Manutenção do SERM
(284) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

900000 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.2999.0999.0000 – Reserva de Contingência
(460) – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 – Reserva de Contingência.....R\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Ibitinga, 10 de outubro de 2016.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício nº 838/16
Ibitinga, 26 de setembro de 2016.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o projeto de lei nº 115/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para suplementação e dotações do orçamento vigente na ordem de R\$ 1.730.000,00 (hum milhão, setecentos e trinta mil reais).

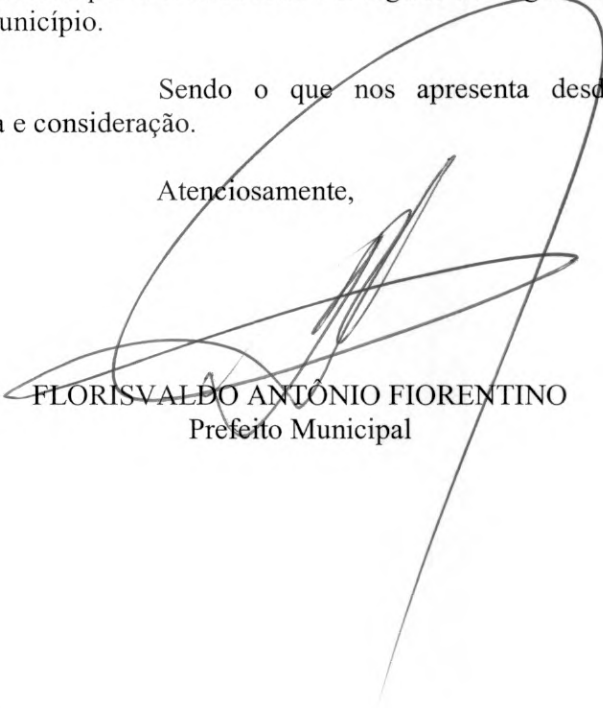
São algumas dotações do orçamento em vigor que se apresentam com valor insuficiente face à demanda de despesas na realização dos fins da administração pública municipal, principalmente no que tange à folha de pagamento.

Esclareça-se também que houve realização de audiência pública para essa finalidade.

Diante do exposto, respeitosamente solicitamos o presente projeto de lei seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP